

do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nº 15 e 16 do STF, registrar a Portaria AP nº 2560, de 01.10.2008, que trata da aposentadoria de MARILENE SILVA VIEIRA, no cargo de Agente de Saúde, código GEP-ANM.803.1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública, com proventos de R\$720,09 (setecentos e vinte reais e nove centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.559

Processo nº 2009/50750-7
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do STF, registrar a Portaria AP nº 2036, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de MARIA DE NAZARÉ CORRÊA LEITE, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com proventos de R\$894,30 (oitocentos e noventa e quatro reais e trinta centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.560

Processo nº. 2009/50953-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RE nº 0017 de 02.01.2009, que trata da reforma do Cabo PM JOSUÉ DA SILVA LIMA, pertencente ao 1º Batalhão da Polícia Militar, com proventos mensais no valor de R\$2.255,40 (dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), devendo o IGEPREV corrigir o ato nos termos da manifestação do Departamento de controle Externo deste Tribunal. Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.561

Processo nº. 2009/50954-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RE nº 0018 de 02.01.2009, que trata da reforma do Cabo PM CELSO PIEDADE DE LIMA, pertencente ao efetivo do 5º Batalhão da Polícia Militar/Castanhal, com proventos mensais no valor de R\$624,46 (seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos). Presente à sessão o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.562

Processo nº. 2009/51049-8
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, e nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RE nº 1880 de 01.08.2008, que trata da reforma do Soldado PM EDSON PEREIRA CORREA, pertencente ao 2º Batalhão da Polícia Militar, com proventos mensais no valor de R\$510,00 (quinhentos e dez reais). devendo o IGEPREV corrigir o ato nos termos da manifestação do Departamento de controle Externo deste Tribunal. Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.563

Processo nº. 2008/52940-2
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº. 0174, de 05.04.2005, que trata da pensão militar em favor de FRANCISCA DA SILVA ARAÚJO, EDVÂNIA ARAÚJO LIMA e EDUARDO ARAÚJO LIMA, dependentes do ex-segurado

Ednaldo da Luz Lima, com proventos mensais no valor de R\$ 1.350,83 (hum mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos).

Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.564

Processo nº. 2008/53495-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº. 0071, de 30.01.2003, que trata da pensão militar em favor de CORINA FELIPE DA SILVA, dependente do ex-segurado Anézio Gomes da Silva, com proventos mensais no valor de R\$ 2.298,39 (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.565

Processo nº. 2009/52252-2
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº. 0071, de 30.01.2003, que trata da pensão militar em favor de LUCITELMA VALENTE DA SILVA, JULIETE VALENTE DA SILVA e JÚNIOR VITOR VALENTE DA SILVA, dependentes do ex-segurado Raimundo Pires da Silva, com proventos mensais no valor de R\$ 2.217,40 (dois mil, duzentos e dezessete reais e quarenta centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Sr. Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.566

Processo nº. 2009/52515-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº. 1017, de 02.12.2002, que trata da pensão militar em favor de MARIA D'ARC COSTA XAVIER, ALEXSANDRO COSTA XAVIER e MARIANA APARECIDA DA COSTA XAVIER, dependentes do ex-segurado Felizardo da Conceição Xavier, com proventos mensais no valor de R\$ 2.788,64 (dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.567

Processo nº. 2008/50127-6
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria nº. 0729, de 21.10.2003, que trata da pensão civil em favor de ANA FERREIRA CARDOSO, ANA CARLA FERREIRA CARDOSO e ADENIL FERREIRA CARDOSO, dependentes do ex-segurado João dos Santos Cardoso, proventos no valor de R\$ 539,50 (quinhentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.568

Processo nº. 2008/52048-5
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria PS nº. 0086, de 14.02.2005, que trata da pensão civil em favor da Sra. Terezinha Maia da Silva Gentil, dependente do ex-segurado Rubens Campos Gentil, proventos no valor de R\$ 616,11 (seiscentos e dezesseis reais e onze centavos) . Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.569

Processo nº. 2008/52071-4
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto

do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria PS nº. 0281, de 14.06.2005, que trata da pensão civil em favor de MARIA DE ALMEIDA BARATA, RUTH ALMEIDA BARATA e CLAUDIO ALMEIDA BARATA, dependentes do ex-segurado Jair Albuquerque Barata, proventos valor de R\$ 518,75 (quinhentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.570

Processo nº. 2008/52208-3
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria PS nº. 027, de 02.03.2004, que trata da pensão civil em de ARÍCIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, dependente da ex-segurada Cecília Menezes de Araújo, proventos no valor de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

ACÓRDÃO Nº 47.571

Processo nº. 2008/52913-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro IVAN BARBOSA DA CUNHA
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Súmulas Vinculantes nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a Portaria RET AT PS nº. 1432, de 30.11.2009, que trata da pensão civil em favor de LUIZ BEZERRA NETO, dependente da ex-segurada Lucinda Monteiro Bezerra, proventos no valor de R\$ 759,98 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Presente à sessão, o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira absteve-se de votar.

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138799**

Ato: ECD nº 36/2010
Término Vínculo: 27/07/2010
Tipo: Término de Vínculo de Servidor
Motivo: Contrato temporário
Orgão: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Servidor(es):
Temporário / Andressa Franco Rêgo (Assessor Técnico de Controle Externo)<br
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

**ADMISSÃO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138810**

Órgao: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
Modalidade de Admissão: Comissionado
Ato: Portaria nº 24.423
Data de Admissão: 27/07/2010
Nome do Servidor Cargo do Servidor Observação
Andressa Franco Rêgo Assistente de Conselheiro
Ordenador: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

JULGAMENTOS PARA O DIA 10.08.2010**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 138988****NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 395/2010**

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifica o Senhor RENAN LOPES SOUTO, Prefeito, de que no dia 10.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51129-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, em face do Convênio SESP Nº 228/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 244 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.

Belém, 02 de agosto de 2010.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 396/2010

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifica o Senhor IRAN ATAÍDE DE LIMA, Prefeito, de que no dia 10.08.2010, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/51423-9, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, em face do Convênio SEPOF nº 181/2006.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no